

REGULAMENTO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CULTURAL INSTITUCIONAL DE PREMIAÇÃO “III_Encontro_de_Educação”, EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS E/OU BENEFICIÁRIOS APPAI

Este regulamento interno dispõe sobre a participação em Evento Cultural Institucional de Premiação “III_Encontro_de_Educação”, que será realizado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APPAI, Pessoa Jurídica sem fins econômicos e/ou lucrativos, constituída como Associação de Classe, declarada e reconhecida como Instituição de utilidade pública, com sede na Rua Senador Dantas, 117, sobreloja 211 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, segundo as seguintes regras e condições:

Da Participação:

A participação é voluntária, gratuita e não está vinculada a nenhum sorteio nem a outra modalidade de decisão por sorte e também não depende de nenhum pagamento pelos concorrentes/associados, tampouco vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

A participação implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

Esta premiação representa Evento Cultural interno e é válida somente para ASSOCIADOS E/OU BENEFICIÁRIOS APPAI, regulares com os setores de Cadastro e Controle, e maiores de 18 (dezoito) anos.

É vedada a participação de funcionários e/ou seus parentes, dependentes e/ou agregados.

A participação por si só, como já mencionado, implica o conhecimento e aceitação deste regulamento, com manifestação de concordância com todo o seu teor, bem como com a autorização para que a APPAI faça a divulgação deste evento e de seus participantes, das frases e expressões usadas pelos contemplados ou não, sem limitação de tempo, território e número de utilizações, além de concordar automaticamente com a cessão dos direitos autorais eventualmente existentes, sem nenhum ônus.

Ganhadores de quaisquer concursos culturais realizados pela Appai ficam vedados de participarem novamente pelo período de três (03) meses, a contar da data em que ganhou o prêmio.

Da Vigência da Participação:

A participação neste Evento Cultural poderá ocorrer apenas durante a transmissão ao vivo do evento, realizado no dia 20 de Outubro de 2018, na página do Facebook da Appai (@appairj).

A Appai se reserva o direito de prorrogar o prazo de participação.

Da Mecânica da Promoção:

- Uma pergunta sobre esporte ou qualidade de vida será feita em um dos blocos da transmissão ao vivo na página oficial da Appai no Facebook (@appairj).
- A primeira resposta correta que aparecer na timeline oficial, ABAIXO DO POST/VIDEO AO VIVO EM QUE FOI FEITA APÓS CADA PERGUNTA será a vencedora.

- Valerá APENAS a primeira resposta CORRETA QUE APARECER NA TIMELINE OFICIAL, ABAIXO DO POST DE VÍDEO DA TRANSMISSÃO AO VIVO EM QUE FOI FEITA APÓS CADA PERGUNTA.
- É preciso ser associado, agregado e/ou dependente Appai para ser válido. É vedada a participação de funcionários e/ou seus parentes, dependentes e/ou agregados.
- Não é obrigatória a presença no evento. O Associado e/ou seus beneficiários estarão aptos a participarem, mesmo que esteja acompanhando apenas via internet.
- A resposta precisa estar acompanhada da MATRÍCULA (SEQUENCIAL "XXXXXXXX-XX").
- Caso NÃO ESTEJA CORRETA, a subsequente será avaliada.
- Caso NÃO VENHA ACOMPANHADA DA MATRÍCULA, a subsequente será considerada.
- Além de ser a primeira resposta correta, o associado DEVERÁ TER COMPARTILHADO QUALQUER POST DO EVENTO NO SEU PERFIL do Facebook.
- É imprescindível que o perfil seja aberto para que a Comissão Julgadora possa verificar o compartilhamento.
- A Appai não se responsabiliza por eventuais problemas individuais com conexão de internet.
- É válida SOMENTE a ordem que aparecer no perfil oficial da associação no Facebook (@appairj).
- Não serão aceitas montagens que alterem a ordem das respostas.
- RESPOSTAS EDITADAS SERÃO DESCONSIDERADAS.

*SERÃO FEITAS QUATRO PERGUNTAS, DIVIDIDAS ENTRE OS BLOCOS DE AO VIVO.

Da Decisão da Comissão Julgadora:

A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível. Na hipótese de desclassificação ou desistência do participante vencedor, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega do prêmio, a Appai poderá substituí-lo por outro participante que tenha obedecido a este Regulamento, prevalecendo a ordem de classificação gerada pela Comissão Julgadora.

O prêmio não é cumulativo, podemos uma pessoa ganhar apenas uma vez, mesmo que tenha cumprido todos os pré-requisitos mais de uma vez.

Da Descrição do Prêmio:

Será ofertado, a título de premiação pelo Evento Cultural Institucional cognominado "III_Encontro_de_Educação":

- 01 Kindle Preto com Wi-Fi, 4GB, Tela 6" de Alta Definição Sensível ao Toque e Bateria de Longa Duração (8ª Geração) **(Exclusivo para quem não estiver presente no evento)**
- 01 Kindle Branco com Wi-Fi, 4GB, Tela 6" Sensível ao Toque de Alta Definição e Bateria de Longa Duração (8ª Geração) **(Exclusivo para a plateia presente no evento)**
- 01 Caixa de Som Portátil JBL Flip4 Conexão Bluetooth à Prova D'água - 16W **(Exclusivo para quem não estiver presente no evento)**
- 01 Bolsa integral de Pós Graduação em Neuroeducação (duração: 18 meses / 444 horas), cedida para Faculdade São Judas Tadeu (Campus Encantado). A coordenação do Benefício Educação Continuada entrará em contato com o ganhador para mais informações. **(Presentes e não presentes poderão participar)**

Da Entrega do Prêmio:

O participante selecionado citado no resultado deverá retirar seu prêmio pessoalmente, na sede da Appai, na Rua Senador Dantas, 117, sala 229 - Centro - Rio de Janeiro, munido de sua carteira de associado e um documento de identificação com foto.

Datas para retirada: De 30 Outubro de 2018 A 05 de Novembro de 2018

Só será permitida a retirada pelo próprio vencedor.

O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou bem.

A Appai não se responsabiliza por garantia do produto, e por qualquer dado ocorrido imediatamente após a entrega ao vencedor.

Da Forma de Divulgação do Resultado:

Além do anúncio ao vivo ainda durante a transmissão, a divulgação do resultado com os nomes dos participantes vencedores também poderá ser consultada no site www.appai.org.br, a partir das 12 horas do dia 29 de Outubro de 2018. A Appai se reserva o direito de divulgar os nomes dos participantes e outras informações por quaisquer meios e canais à sua escolha;

Os participantes contemplados também serão comunicados do resultado do concurso, através de envio de mensagem para o e-mail cadastrado no Portal do Associado.

Da Cessão de Direitos:

Os participantes, inclusive os vencedores, desde já e com a anuência pela participação, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e som de voz, bem como cedem a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre a frase enviada, permitindo a utilização destas em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela Appai para suas campanhas de divulgação, incluindo, mas não se limitando, a revistas, rádios, sites, blogs, redes sociais, outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, sem que a Appai tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto;

Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre as mensagens e fotos desenvolvidas, tornando-se estas de propriedade da Appai, podendo a mesma utilizá-las como melhor lhe aprouver.

Da Desclassificação:

Serão imediatamente excluídos deste evento, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

- a) Informarem dados pessoais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua participação não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;
- b) Fraudarem sua participação ou a de outrem. É vedada qualquer tipo de edição em respostas já postadas;
- c) Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrariem os procedimentos previstos neste regulamento;
- d) Desrespeitarem outras normas, regras e/ou regulamentos da APPAI, inclusive os dos Setores de Cadastro e de Controle de Contribuição.
- e) Caso não contemple todas as regras descritas acima.
- f) Em caso de não estarem em dias com sua contribuição associativa.

Das Disposições Gerais:

As situações não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Appai, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

A Appai não se responsabiliza por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas;

A Appai se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda da conduta de qualquer participante, inclusive quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, inclusive violação de direitos autorais e de imagem, sem prejuízo do direito de regresso que possui;

A Appai não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso à Internet e não garante que o acesso às redes sociais ou ao hotsite esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior e/ou por outros casos que não inteiramente sujeitos ao controle da Appai, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos;

O participante reconhece e aceita expressamente que nem a Appai nem as redes sociais poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso ou da eventual aceitação do prêmio;

Não serão publicadas ou serão excluídas, e, portanto, serão desconsideradas, as mensagens de comentários às fotos ou aos vídeos que contenham qualquer comentário que seja ofensivo à Appai ou a terceiro ou em desacordo com o Evento, com a legislação brasileira e com as melhores práticas de urbanidade, sendo soberana e irrecorrível a decisão da Comissão e/ou da APPAI.

A Appai poderá interromper a ação em qualquer momento por motivos de força maior ou, caso necessário, por situações supervenientes imprevisíveis;

A participação acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;

A participação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos resultantes deste Evento Cultural Institucional Interno.